

DECRETO N.º 47.084, DE 04/09/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E N.º 46.446, DE 10/05/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público medindo 2,00 m² (dois metros quadrados), localizado nos endereços discriminados abaixo, ao Senhor JAIME CARNEIRO DIAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.857.939/0001-56, para o serviço ambulante de alimentação (tapioca), utilizando um carrinho, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 26.460/24:

- a) na Avenida dos Coqueiros, s/n.º, Coqueiral - Aracruz/ES, na feira livre do Coqueiral;
- b) na Rodovia ES-010, em Praia dos Padres e;
- c) em locais de festas quando autorizado pela organização,

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;



V – arcar com as despesas referentes aos contratos;

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º N.º 42.443, de 28/07/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

